

MATRÍCULA

33.993

FICHA

01

Rio Claro, 15 de maio de 1998.

**IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS**, destacada da Fazenda Tunquelen, localizada com frente para a **RUA JOÃO POLASTRI**, neste Município e Comarca de Rio Claro, com a área superficial de 358.923,37m<sup>2</sup>, cuja descrição inicia-se no ponto 15, distante 183,39m do ponto 14 da Área A (imóvel objeto da matrícula nº 31.907), no azimuth verdadeiro de 253°23'24"; daí, segue com azimuth verdadeiro de 140°46'18" e distância de 287,70m até o ponto 16, confrontando do ponto 15 ao ponto 16 com propriedade de Raggi Haick; daí, segue com azimuth verdadeiro de 177°41'30" e distância de 427,92m até o ponto 17; daí, segue com azimuth verdadeiro de 160°16'00" e distância de 77,82m até o ponto 18, confrontando do ponto 16 ao ponto 18 com a Rua João Polastri; daí, segue com azimuth verdadeiro de 284°22'24" e distância de 324,21m até o ponto 19, confrontando do ponto 18 ao ponto 19, com propriedade de Souza e Rascio Ltda.; daí, segue com azimuth verdadeiro de 284°22'24" e distância de 90,00m até o ponto 20; daí, segue com azimuth verdadeiro de 194°22'24" e distância de 180,00m até o ponto 21; daí, segue com azimuth verdadeiro de 104°22'24" e distância de 124,00m até o ponto 22; daí, segue com azimuth verdadeiro de 194°22'24" e distância de 170,99m até o ponto 23, confrontando do ponto 19 ao ponto 23, com propriedade de Friscock Frigorificação Avicultura Indústria e Comércio Ltda., daí, segue com azimuth verdadeiro de 316°31'12" e distância de 450,06m até o ponto 24; daí, segue com azimuth verdadeiro de 325°44'00" e distância de 182,21m até o ponto 25; daí, segue com azimuth verdadeiro de 328°56'06" e distância de 41,67m até o ponto 26, confrontando do ponto 23 ao ponto 26 com a faixa de domínio de 10,00m de largura da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, daí, segue com azimuth verdadeiro de 92°21'06" e distância de 187,94m até o ponto 27; daí, segue com azimuth verdadeiro de 95°25'42" e distância de 29,00m até o ponto 28; daí, segue com azimuth verdadeiro de 12°59'36" e distância de 270,00m até o ponto 29, confrontando do ponto 26 ao ponto 29 com as Avenidas 63, Marginal 1 e Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Anhangüera; daí, segue com azimuth verdadeiro de 64°17'30" e distância de 50,42m até o ponto 30, confrontando do ponto 29 ao ponto 30, com as Avenidas Marginais 1, 2 e Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Kennedy; daí, segue com azimuth verdadeiro de 192°59'36" e distância de 32,51m até o ponto 31; daí, segue com azimuth verdadeiro de 73°21'24" e distância de 100,20m até o ponto 32; daí, segue com azimuth verdadeiro de 12°59'36" e distância de 295,02m até o ponto 36, confrontando do ponto 30 ao ponto 36 com a área de domínio do Município de Rio Claro; daí, segue com azimuth verdadeiro de 102°59'36" e distância de 101,37m até o ponto 15, início desta descrição, confrontando do ponto 36 ao ponto 15, com a Área A (imóvel objeto da matrícula nº 31.907), tendo como benfeitorias casas para colonos.

**CADASTRO NO SNCR** : Código do imóvel - 623 075 317 730 0, com a área total de 69,4 ha., mód. Fiscal 14,0 e fração mínima de parcelamento 2,0 (em maior área).

**PROPRIETÁRIA** : FRANSCAR PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 1 765, 2º andar, conjunto 22,

MATRÍCULA

33.993

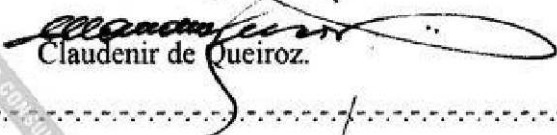
FICHA

01  
VERSO

inscrita no CGC/MF sob o nº 60.892.494/0001-98.

**REGISTRO ANTERIOR** : Matrícula nº 31.057, descerrada em data de 27 de setembro de 1994, em maior área.

O Oficial Substituto,

  
Claudenir de Queiroz.


**AV.1/33.993. Em 15 de maio de 1998.**

O imóvel objeto da presente matrícula é constituído do **remanescente** daquele matriculado sob o nº 31.057, cujo seccionamento foi feito conforme levantamento planimétrico e memorial descritivo, atendendo requerimento datado de 17 de abril de 1998, devidamente formalizado. (Título prenotado sob o nº 66.439).

Averbado por,

  
Maria Cristina G. da Silva - escrevente autorizada.

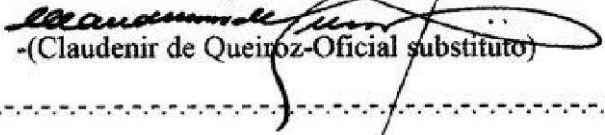
O Oficial Substituto,

  
Claudenir de Queiroz.

**AV.2/33.993. - Em 10 de agosto de 1999.**

Em conformidade com a petição de 23 de junho de 1999, instruída com a certidão nº 822/99, expedida em 25 de junho de 1999, pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, acostadas ao processo de loteamento referido no registro seguinte, é feita a presente **averbação** para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, em decorrência da **aprovação** do projeto de loteamento "Jardim Itapuã" **ocorrida em 30 de abril de 1999, a partir desta data passou a ser considerado "área urbana", sendo que passará a ser tributada para pagamento de IPTU para o próximo exercício, ou seja, para o exercício de 2000"** (Título prenotado sob o nº 69.893).

Averbado por,

  
-(Claudenir de Queiroz-Oficial substituto)

**R.3/33.993. - Em 10 de agosto de 1999.**

Atendendo requerimento de 23 de junho de 1999, instruído com os documentos indispensáveis, e após preenchidas as formalidades legais, em especial o decurso do prazo do edital, sem impugnação, consta que no imóvel objeto da presente matrícula **foi implantado**, pela proprietária, o loteamento denominado "JARDIM ITAPUÃ" que abrange a área de 358.923,37m<sup>2</sup>, a saber: a) - 161.944,66m<sup>2</sup> ocupados por 620 lotes; b) -

MATRÍCULA

33.993

FICHA

02

Rio Claro, 10 de agosto de 1999.

99.202,16m<sup>2</sup> ocupados por vias públicas; c) - 33.333,77m<sup>2</sup> ocupados por áreas verdes; d) 33.813,72m<sup>2</sup> ocupados por áreas institucionais; e) - 5.025,06m<sup>2</sup> ocupados por áreas "non aedificandi"; e, f) - 25.604,00m<sup>2</sup> correspondente à área reservada pela loteadora, passando, então, e em consequência do presente registro, as vias públicas, as áreas institucionais e as áreas verdes constantes do projeto e do memorial, a integrar o **domínio do Município de Rio Claro** (artigo 22 da Lei nº 6.766/79). Os lotes estão distribuídos em 23 quadras designadas: "1" (composta de 23 lotes); "2" (composta de 6 lotes); "3" (composta de 13 lotes); "4" (composta de 31 lotes); "5" (composta de 36 lotes); "6" (composta de 7 lotes); "7" (composta de 36 lotes); "8" (composta de 19 lotes); "9" (composta de 36 lotes); "10" (composta de 22 lotes); "11" (composta de 36 lotes); "12" (composta de 26 lotes); "13" (composta de 30 lotes); "14" (composta de 29 lotes); "15" (composta de 29 lotes); "16" (composta de 36 lotes); "17" (composta de 38 lotes); "18" (composta de 38 lotes); "19" (composta de 38 lotes); "20" (composta de 38 lotes); "21" (composta de 26 lotes); "22" (composta de 16 lotes); e, "23" (composta de 11 lotes). Os lotes estão descritos no respectivo memorial, indicados no projeto, e referidos nas **fichas auxiliares**, uma para cada quadra, que ficam fazendo parte integrante deste registro (subitem 177.1, Cap. XX, das NSCGJ), tendo o requerimento sido prenotado sob o nº 69.893, em 13 de julho de 1999 (subitem 160.1, Cap. XX, das normas de regência).

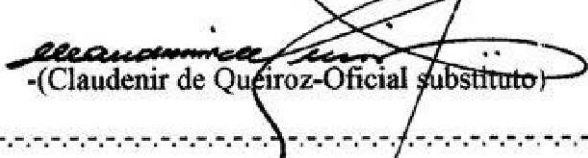
Registrado por,

  
-(Claudenir de Queiroz-Oficial substituto)

AV.4/33.993. - Em 10 de agosto de 1999.

Tendo em vista o R.3, retro, e no interesse do serviço, foram deserradas as Matrículas nºs 35.055 a 35.062, relativas às áreas verdes, institucionais e reservada pela loteadora, respectivamente.

Averbado por,

  
-(Claudenir de Queiroz-Oficial substituto)

AV.5/33.993. - Em 10 de agosto de 1999.

É feita esta averbação para ficar constando que quatro lotes da quadra "17" e dois lotes da quadra "19" do retromencionado loteamento, e descritos nas matrículas nºs 35.063 a 35.068, **foram dados em CAUÇÃO E EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor do **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, "para garantia da execução das obras de infra-estrutura".

Averbado por,

  
-(Claudenir de Queiroz-Oficial substituto)

MATRÍCULA

33.993

FICHA

02

VERSO

**AV.6/33.993. - Em 10 de agosto de 1999.**

Na forma autorizada pelo subitem 177.1, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, foi elaborada **ficha auxiliar de controle de disponibilidade**, uma para cada quadra.

Averbado por,

  
(Claudenir de Queiroz-Oficial substituto)